



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37.360 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No. :

Assunto :

Serviço :

Data :

Fl nº 01

LEI Nº 456/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARANTINA, por seus representantes, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam aberto créditos Suplementares as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

- 2- Prefeitura Municipal
- 2.3- Dep. Educação e Cultura
- 0800000- Educação e Cultura
- 0842000- Ensino Fundamental
- 0842188- Ensino Regular
- 3.0.0.0- Despesas Correntes
- 3.1.0.0- Despesas de Custeio
- 3.1.2.0- Material de Consumo.....9.100,00

- 2 - Prefeitura Municipal
- 2.6-Dep. Obras Públicas
- 1000000- Habitação e Urbanismo
- 1060000- Serviço de Utilidade Pública
- 1060326-Serviços Funerários
- 3.0.0.0- Despesas Correntes
- 3.1.0.0- Despesas de Custeio
- 3.1.2.0- Material de Consumo100,00

- 2 - Prefeitura Municipal
- 2.2- Dep. Financeiro
- 0300000- Administração e Planejamento
- 0308000- Administração Financeira
- 0308030- Administração da Receita
- 3.0.0.0- Despesas Correntes
- 3.1.0.0- Despesas de Custeio
- 3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37.360 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No. :Continuação.....

Assunto : Fl. Nº 02

Serviço : 3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos.....300,00

Data :

2 - Prefeitura Municipal

2.8 - Enc. Gerais do Município

1500000 - Assist. e Previdência

1584000 - Programa Form. Patrimônio Público

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

• 3.2.8.0 - PASEP.....200,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no art. anterior fica anulada as seguintes importâncias das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

2 - Prefeitura Municipal

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

0300000 - Administração e Planejamento

0307000 - Administração

0307020 - Supervisão e Coordenação Superior

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equip. Material Permanente.....400,00

2 - Prefeitura Municipal

2.6 - Dep. Obras Públicas

1000000 - Habitação e Urbanismo

1060000 - Serviço de Utilidade Pública

1060326 - Serviços Funerários

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....300,00

2 - Prefeitura Municipal

2.6 - Dep. Obras Públicas

1300000 - Saúde e Saneamento

.....Continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37.360 - ESTADO DE MINAS GERAIS

No. :Continuação.....
Assunto : Fl. Nº 03
Serviço :
Data :

1375000 - Saúde
1375428 - Assistência Médica e Sanitária
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1,0 - Obras e Instalações.....600,00

2 - Prefeitura Municipal
2.6 - Dep. Obras Públicas
1300000 - Saúde e Saneamento
1376000 - Saneamento
1376448 - Saneamento Geral
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....500,00

2 - Prefeitura Municipal
2.6 - Dep. Obras Públicas
1000000 - Habitação e Urbanismo
1058000 - Urbanismo
1058021 - Administração Geral
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equip. Material Permanente.....3.200,00

2 - Prefeitura Municipal
2.6 - Dep. Obras Públicas
1000000 - Habitação e Urbanismo
1058000 - Urbanismo
1058021 - Administração Geral
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....1.500,00

2 - Prefeitura Municipal
2.6 - Dep. Obras Públicas
0300000 - Administração e Planejamento
:::::Continua.....



No. :Continuação,.....

Assunto : Fl. Nº 04

Serviço :

Data :

0307000 - Administração
0307025 - Edificações Públicas
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....900,00

2 - Prefeitura Municipal
2.6 - Dep. Obras Públicas
0800000 - Educação e Cultura
0842000 - Ensino Fundamental
0842188 - Ensino Regular
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....2.000,00

2 - Prefeitura Municipal
2.7 - Dep. Assist. Rural
0400000 - Agricultura
0418000 - Promoção e Extensão Rural
0418111 - Extensão Rural
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arantina, 08 de Agosto de 1994.

Therézinha Aparecida Almeida e Silva

PREFEITA MUNICIPAL